



*Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva*  
*Lei Complementar n° 127 de 24 09 1999*

23 02 2017

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA** realizada aos 23 de fevereiro de 2 017 as 17 30 horas para tratar dos seguintes assuntos

- a) Leitura e aprovação das atas das reuniões anteriores 26/01/2017 e 13/02/2017,
- b) Leitura da ata do Comitê de Investimentos 18/01/2017,
- c) Análise das contas do mês de janeiro de 2017,
- d) Relatório de investimentos 01/2017,
- e) Ofício São Domingos Saude

O Presidente do Conselho de Previdência do IPMC, José Roberto Setin abriu a reunião fazendo a chamada dos Conselheiros, registrando-se as presenças de Aparecida de Lourdes Neves, Camilo de Leis Alves dos Santos, Marcos dos Santos, Orivaldo Benedito Lima, Sônia Maria Ignácio Prescílio e José Roberto Setin Presente a reunião o Diretor Superintendente

- a) Leitura e aprovação das atas das reuniões 26/01/2017 e 13/02/2017 – As atas foram lidas retificada e aprovada por unanimidade dos presentes
- b) Leitura da ata do Comitê de Investimentos 18/01/2017 – A ata foi lida para conhecimento dos Conselheiros, os quais verificaram que os investimentos foram feitos de acordo com a política de investimentos e com a Resolução 3922 do Banco Central
- c) Análise das contas do mês de janeiro de 2017 – Foi feito a leitura da Certidão dos repasses das contribuições devidas ao IPMC A Prefeitura, a Câmara Municipal, a Funecat e a Saec estão quites com os repasses, ate competência 01/2017 O IMES se encontra em debito no valor de R\$ 1 346 811,58 (um milhão, trezentos e quarenta e seis mil Oitocentos e onze reais e cinquenta e oito centavos) – As contas foram aprovadas por unanimidade dos presentes com parecer previo do Conselho Fiscal A certidão encontra-se anexada a esta ata

Encontra-se presente o conselheiro Reginaldo Floriano Puydingei dos Santos

O Diretor informou que participou de uma reunião junto a Administração Municipal, e deu conhecimento a eles da dívida do IMES, informou que eles disseram que tiveram uma primeira conversa com a Diretora Lucia e que ela ira solicitar um novo



*Instituto de Previdência dos Municípios de Catanduva*  
*Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999*

parcelamento junto ao IPMC, que ela disse que teria condições de pagar os parcelamentos, e que a Administração orientou a Diretora a discutir a situação do IMES junto ao Instituto

O Conselheiro Reginaldo justificou seu atraso por estar participando da audiência pública de finanças referentes ao 4º quadrimestre, também disse que na audiência foi comentado sobre a dívida do IMES, que a representante da Administração na audiência comentou que o município desconhece essa dívida, e que a Prefeitura não tem nenhum débito a pagar ao IMES com relação a bolsas de estudos

O Diretor informou que na reunião realizado no dia 22/02/2017 com as representantes da Administração junto ao Conselho Fiscal, as Secretarias foram questionadas se em caso de fechamento do IMES de quem seria a responsabilidade da dívida existente, informou que a Secretaria de Finanças falou que é do Município, também disse que a Secretaria de Administração falou que nesse momento a Prefeitura não tem condições de assumir nenhum compromisso com relação aos débitos do IMES

O conselheiro Orivaldo perguntou ao Diretor do IPMC, se Administração fez alguma solicitação para redução da alíquota de contribuição de 35 % da parte Patronal

O Diretor informou que na reunião ocorrida no dia 22/02 com as representantes da Prefeitura junto ao Conselho Fiscal não foi tratado sobre este assunto, mas em uma reunião no Gabinete eles pediram para avaliar, apresentar o cálculo atuarial para discutir, inclusive tentar reduzir e alongar a progressiva, o Diretor disse a eles que isso vai depender do calculo atuarial e do controle da folha, mais que sim foi feito o pedido

O Conselheiro Orivaldo disse que é a favor, desde que tenhamos trocas, como por exemplo, a readaptação

O Conselheiro Camilo questionou sobre o empenho do Plano de Saúde no periodo de 01 a 10/2017 em torno de 9 milhões reais, o que significaria este empenho

O Diretor Instituto explicou que toda vez que se faz um contrato você tem que ter dotação orçamentaria, quando você contrata um serviço continuado no primeiro dia do ano ou do contrato você faz um empenho demonstrando que tem dotação para pagar ele todo, faz-se um empenho global, e depois mês a mês é tirado o pagamento até finalizar o contrato

- d) Relatório de Investimentos 01/2017 – De acordo com relatório elaborado pela Crédito & Mercado, a carteira de investimentos do IPMC apresentou os seguintes resultados

*[Handwritten signatures and initials]*



*Instituto de Previdência dos Municipários de Catanduva*  
*Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999*

No mês de janeiro

Retorno + de 1,46%

Meta de 0,89%

No ano houve os mesmos resultados, pois se trata do 1º mês de aplicação  
Em consequência a estes retornos o Patrimônio do Instituto passou a ser de  
R\$ 184 498 765,14

Foram analisados os principais pontos constantes no relatório, referentes aos produtos investidos e aos principais indicadores de mercado

- e) Ofício São Domingos Saúde – O Diretor do IPMC fez a leitura do Ofício 038/2017, encaminhado à Operadora de Saúde e também fez a leitura do Ofício 009/2017 resposta da Operadora encaminhada ao Instituto para discussão entre os conselheiros. Os conselheiros não ficaram satisfeitos com a resposta encaminhada pela Operadora de Saúde. O Conselheiro Camilo sugeriu que se aceitasse a proposta oferecida pela Operadora de saúde até o término do contrato, e numa eventual renovação ou nova licitação esse assunto volta a ser discutido. Mas a maioria dos conselheiros não concordou com a sugestão do Conselheiro Camilo. O Diretor disse que se deveria se haver um meio termo para a liberação das sessões de Fisioterapias, não se restringindo a 10 ou 20 sessões. O Conselheiro Reginaldo propôs realizar uma reunião com os 02 Conselhos, com a presença de representantes da Operadora de saúde. O Conselheiro Orivaldo sugeriu que se montasse uma comissão com representantes dos conselheiros para conversar com representantes especializados nesta área junto a Operadora de Saúde, os conselheiros concordaram e ficou decidido que se agendaria uma reunião com a Operadora, e a comissão ficou formada pelos conselheiros Orivaldo, Lourdes, Reginaldo e o Diretor do Instituto.

O Conselheiro Marcos dos Santos informou que foi procurado por uma segurada que passou por consulta em um determinado médico, esse profissional de saúde a encaminhou a outro especialista, a segurada solicitou encaminhamento por escrito, o que não a atenderam. Informa também que a mesma foi maltratada no consultório do referido profissional que a encaminhou, reclama também que o especialista verbalmente a ela indicado somente tem agendamento para o mês de abril, sendo assim o conselheiro gostaria de saber se o IPMC poderia intervir para agilizar a consulta da segurada.

O Diretor do IPMC disse que já tem conhecimento do caso, que a segurada procurou o Diretor para conversar, informou também que no caso ocorrido no consultório a segurada teria que formalizar uma reclamação por escrito para se poder tomar as devidas





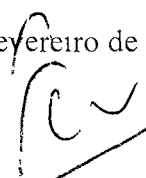
## *Instituto de Previdência dos Municipários de Catanduva*

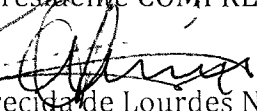
*Lei Complementar n° 127 de 24 09 1999*

providencias, e que no caso da consulta não temos como interferir na agenda do profissional de saude a ela indicado, mas que tentara agilizar a consulta

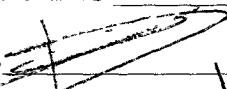
Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que foi aprovada pela unanimidade dos Conselheiros, confoime assinaturas apostas abaixo

Catanduva, 23 de fevereiro de 2017

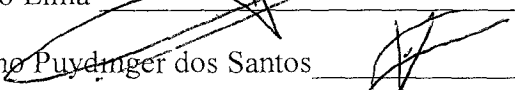
  
José Roberto Setin  
Presidente COMPREV

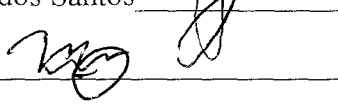
  
Aparecida de Lourdes Neves  
Secretária

  
Camilo Lelis Alves Santos \_\_\_\_\_

  
Marcos dos Santos \_\_\_\_\_

  
Orivaldo Benedito Lima \_\_\_\_\_

  
Reginaldo Floriano Puydinger dos Santos \_\_\_\_\_

  
Sônia Maria I Prescilio \_\_\_\_\_



*Instituto de Previdência dos Municípios de Catanduva*  
*Lei Complementar n° 127 de 24 09 1999*

**CERTIDÃO**

Certifico, para conhecimento dos Conselheiros Fiscais e dos Conselheiros de Previdência do IPMC, com relação a repasse de contribuições devidas ao IPMC, o que segue

A Prefeitura Municipal, a Câmara Municipal, a Funecat e a Saec estão quites com os repasses, até a competência 01/2017

O Ims Catanduva encontra-se em débito, conforme discriminado abaixo

Relato	Valor	vencimento
Contribuição patronal 34%	R\$ 69 074,66	15/08/2015
Contribuição patronal 34%	R\$ 65 725,83	15/09/2015
Contribuição patronal 34%	R\$ 66 361,60	15/10/2015
Contribuição patronal 34%	R\$ 65 636,32	15/11/2015
Contribuição patronal 34%	R\$ 64 996,05	15/12/2015
Contribuição patronal 34%	R\$ 65 130,91	15/01/2016
Contribuição patronal 34% - 13°	R\$ 64 508,15	15/01/2016
Contribuição patronal – 33%	R\$ 62 315,34	15/02/2016
Contribuição patronal – 31%	R\$ 55 068,25	15/03/2016
Contribuição patronal – 2%	R\$ 3 552,79	15/03/2016
Contribuição patronal – 31%	R\$ 60 249,72	15/04/2016
Contribuição patronal – 2%	R\$ 3 892,10	15/04/2016
Contribuição patronal – 31%	R\$ 61 348,05	15/07/2016
Contribuição patronal – 2%	R\$ 3 957,94	15/07/2016
Contribuição patronal – 31%	R\$ 62 636,15	15/08/2016
Contribuição patronal – 2%	R\$ 4 041,05	15/08/2016
Contribuição patronal – 31%	R\$ 67 359,96	15/09/2016
Contribuição patronal – 2%	R\$ 4 345,81	15/09/2016
Contribuição patronal – 31%	R\$ 70 029,73	15/10/2016
Contribuição patronal – 2%	R\$ 4 518,05	15/10/2016
Contribuição patronal – 31%	R\$ 64 249,70	15/11/2016
Contribuição patronal – 2%	R\$ 4 145,15	15/11/2016
Contribuição patronal – 31%	R\$ 62 871,23	15/12/2016



*Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva*  
*Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999*

Contribuição patronal – 2%	R\$ 4 056,21	15/12/2016
Contribuição patronal – 7%	R\$ 14 196,73	15/12/2016
Contribuição patronal – 31%	R\$ 62 142,35	15/01/2017
Contribuição patronal – 2%	R\$ 4 009,19	15/01/2017
Contribuição patronal – 7%	R\$ 14 032,15	15/01/2017
Contribuição patronal – 31% -13°	R\$60 060,02	15/01/2017
Contribuição patronal – 2% - 13°	R\$3 874,84	15/01/2017
Contribuição patronal – 7%	R\$ 13 561,94	15/01/2017
Contribuição patronal – 33%	R\$ 65 611,48	15/02/2017
Contribuição patronal – 2%	R\$ 3 976,45	15/02/2017
Contribuição patronal – 7%	R\$ 13 917,59	15/02/2017
Contribuição servidor – 12%	R\$ 23 858,72	15/02/2017
Diferença plano de saúde janeiro	R\$ 6 839,37	15/02/2017
Fator moderador janeiro	R\$ 660,00	15/02/2017
Total	R\$ 1 346 811,58	

OBS Valores originais Acrescentar correção monetária, juros e multa

Catanduva, 16 de fevereiro de 2017

*Edson Andrella*

Edson Andrella  
Diretor Superintendente



*Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva*  
*Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999*

COMUNICADO

Na qualidade de Presidente do Conselho Fiscal na reunião realizada nesta data e para que seja dado cumprimento ao que determina a alínea “j”, do § 5º, do artigo 61 da Lei Complementar nº 127 de 24 de setembro de 1999, **COMUNICO** que este Conselho, por unanimidade, **“aprovou as contas do IPMC relativas ao mês de janeiro de 2017 uma vez que nelas não foram encontradas irregularidades com relação aos atos praticados na Autarquia”.**

Catanduva, 22 de fevereiro de 2017

Vânia Aparecida Lopes  
Presidente do Conselho Fiscal

